LEI Nº 961, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Denomina o equipamento público que passa a ter o nome que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de "**RESIDENCIAL JOSÉ FERREIRA DE SOUSA,** o residencial recém construído na Rua Maria Pinheiro, situado na localidade de **Canavieira dos Pinheiros,** neste município".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 03 de maio de 2013.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em: 15/05/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Alberto Conrado de Sousa
Secretário do Titular